



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Centro Educacional Vida Ativa		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Centro Educacional Vida Ativa, nesta capital, INEP nº 23225840, na jurisdição da SEFOR, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
<b>RELATOR:</b> José Marcelo Farias Lima		
<b>SPU Nº 5867267/2017</b>	<b>PARECER Nº 1386/2017</b>	<b>APROVADO EM: 20.11.2017</b>

## I – RELATÓRIO

Marta Maria Cassiano de Moraes, diretora do Centro Educacional Vida Ativa, nesta capital, por meio do processo nº 5867267/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino e a autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, com sede na Rua José Meneleu, 641, Bairro Vila Betânia, CEP: 60.710-300, nesta capital, na jurisdição da SEFOR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 01.735.815/0001-81, com Censo Escolar nº 23225840.

Integram o corpo técnico administrativo a professora Marta Maria Cassiano de Moraes, diretora geral, com especialização em Gestão e Coordenação Escolar, Registro nº 780, e o secretário escolar é João da Costa Sobrinho, Registro nº 3639.

A instituição em pauta foi credenciada pelo Parecer nº 0035/2016-CEE, cuja validade expirou em 31.12.2016.

O corpo docente dessa instituição é composto por 07 professores, todos com habilitação, perfazendo um total de 100% habilitados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informação e Simplificação de Processos(SISP).

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 1386/2017

**III – VOTO DO RELATOR**

O parecer do relator, com base na Informação da Assessora Técnica Maria Goretti Medeiros do Vale e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Centro Educacional Vida Ativa, nesta capital, na jurisdição da SEFOR, e à autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, essa instituição deverá apresentar a este CEE os instrumentos de gestão atualizados, nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 20 de novembro de 2017.

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**  
Relator e Presidente da CEB

**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**  
Presidente do CEE